

ANEXO 15
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2018

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT

RODOVIA FEDERAL

**BR-101/290/386/448/ RS, NO TRECHO DA BR-101/RS, ENTRE A DIVISA SC/RS ATÉ O
ENTRONCAMENTO COM A BR-290 (OSÓRIO);
DA BR-290/RS, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-101(A) (OSÓRIO) ATÉ O KM 98,1;
DA BR-386, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-285/377(B) (PARA PASSO FUNDO) ATÉ O
ENTRONCAMENTO COM A BR-470/116(A) (CANOAS); E
DA BR-448, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-116/RS-118 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-
290/116 (PORTO ALEGRE).**

SÃO PAULO, JULHO DE 2018
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
INTRODUÇÃO.....	3
PREVALÊNCIA DO EDITAL.....	3
DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES.....	3
DOCUMENTOS DO LEILÃO.....	3
DÚVIDAS SOBRE O MANUAL.....	4
CAPÍTULO 1 CORRETORAS CREDENCIADAS.....	5
CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A PROPONENTE.....	5
CAPÍTULO 2 ENTREGA DOS DOCUMENTOS.....	6
LOCAL, DATA E HORA.....	6
REPRESENTAÇÃO.....	6
FORMA DOS DOCUMENTOS.....	6
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	8
PROPONENTE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.....	14
PROPONENTE FUNDO DE INVESTIMENTOS.....	15
PROPONENTE ENTIDADE ABERTA OU FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	16
ANÁLISE DE VOLUMES.....	17
CAPÍTULO 3 GARANTIA DA PROPOSTA.....	18
MODALIDADES ACEITAS.....	18
REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES.....	18
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA.....	20
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA.....	21
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL.....	22
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO.....	23
CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.....	24
PROPONENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO.....	24
OBJETO DO LEILÃO.....	24
LOCAL, DIA E HORA.....	24
REPRESENTAÇÃO.....	24
DINÂMICA.....	24
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	24
PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS.....	25
EMPATE.....	25
RESULTADO FINAL.....	25
REMUNERAÇÃO DA B3.....	25
ANEXOS 14 e 17 CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E CORRETORA CREDENCIADA.....	26
ANEXO 16 APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA.....	29

INTRODUÇÃO

Este manual possui caráter informativo e é complementar ao **Edital**. Ele instrui sobre as etapas do **Leilão**, da licitação, para a **Concessão do Sistema Rodoviário**.

A **B3** reportará à **Comissão de Outorga** toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

As decisões finais do **Leilão** competem apenas e tão somente à **Comissão de Outorga** responsável por conduzir os procedimentos relativos ao **Leilão**, conforme **Edital**.

A **B3** não garante o cumprimento de nenhuma obrigação dos envolvidos no **Leilão**, **Poder Concedente**, **MTPA**, **ANTT**, **DNIT**, **EPL**, **BNDES**, **Proponentes**, **Adjudicatária**, **Concessionária**, **Partes Relacionadas**, quais sejam, não estando obrigada a honrar os pagamentos devidos pelos envolvidos no **Leilão**, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destas.

A **B3** ressalta sua condição de assessora ao **Leilão**. Sendo assim, sua atuação se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes ao **Leilão**, tais como: análise de **Edital**; elaboração do **Manual de Procedimentos do Leilão**; fornecimento de recursos e espaços para sessões de recebimento e **Sessão Pública do Leilão**; fornecimento de recursos e espaços para guarda de documentação; suporte a esclarecimento de dúvidas a **Proponentes** quanto a procedimentos que envolvem a **B3**; assessoria no recebimento, análise, manutenção, devolução e execução das **Garantias de Proposta**; suporte à análise de documentação de qualificação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista; publicação do *link* de acesso ao site do projeto com o **Edital** e do **Manual de Procedimentos do Leilão** no *site* da **B3**.

Em contrapartida, não compete à **B3** atuar em atividades fundamentais à realização do **Leilão**, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis da administração pública no **Leilão**, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas do **ANTT**, tais como: publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao **Edital** e **Anexos**; esclarecimentos ao **Edital**; alterações de cronograma ou prazos; devolução de **Garantias de Proposta** na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execuções de **Garantias de Proposta**; eventuais outras garantias; disponibilização de documentação para a consulta; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação, habilitação ou qualificação de **Proponentes**; obrigações dos **Proponentes**, **Adjudicatária**, **Concessionária**; obrigações da **ANTT** perante a **Adjudicatária** ou **Concessionária**; e outras etapas do **Leilão** não dispostas no **Manual de Procedimentos do Leilão**.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do **Edital**, prevalecerá o disposto no **Edital**.

DEFINIÇÕES E ABREVIações

As definições utilizadas neste manual são as mesmas aplicadas ao **Edital**. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste manual não substitui ou invalida os termos adotados pelo **Edital**, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DO LEILÃO

Os documentos relativos ao **Leilão** serão disponibilizados conforme descrito em **Edital**.

Este manual poderá ser obtido também no site da **B3**, em <http://www.bmfbovespa.com.br/licitacoes/>.

DÚVIDAS SOBRE O MANUAL

Até o prazo final de esclarecimentos descrito em **Edital**, todas as **Corretoras Credenciadas** e potenciais participantes do **Leilão** poderão esclarecer dúvidas sobre as etapas do **Leilão** descritas neste manual pelo *e-mail* leiloes@B3.com.br.

As dúvidas encaminhadas ao *e-mail* mencionado não se confundem com eventual impugnação ou pedido de esclarecimentos ao **Edital**.

CAPÍTULO 1

CORRETORAS CREDENCIADAS

A **Proponente** deve ser representada por **Corretora Credenciada** em etapas junto à **B3**.

Sempre que houver necessidade, a **B3** contatará a **Corretora Credenciada** e esta, por sua vez, deverá comunicar-se com a **Proponente**.

Somente pode representar **Proponente** uma **Corretora Credenciada** autorizada a operar na **B3**. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no *site* da **B3**, em http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/participantes/busca-de-corretoras/.

Cada **Proponente** somente pode ser representada por uma única **Corretora Credenciada** e cada **Corretora Credenciada** somente pode exercer representação de uma única **Proponente**. Em caso de **Consórcio**, a **Corretora Credenciada** exercerá a representação de todas as consorciadas.

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A PROPONENTE

Para formalizar esta intermediação, a **Proponente** deverá firmar contrato com uma **Corretora Credenciada**.

As cláusulas mínimas do instrumento de vinculação jurídica entre a **Proponente** e a **Corretora Credenciada** estão no **Anexo 14 e 17**. O contrato poderá conter cláusulas adicionais que as partes julgarem convenientes, contanto que não eximam as partes de suas obrigações descritas no **Edital** e em seus **Anexos**.

O documento deve ser assinado por Representante Credenciado e por representantes da **Corretora Credenciada**, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários.

Em caso de **Consórcio**, a líder deverá firmar o contrato com a **Corretora Credenciada**, conforme outorga a ela fornecida pelas demais consorciadas, descrita no item 9.1.2 do **Edital**.

Este documento deverá ser entregue à **B3** como parte do Volume 1 da documentação. Devem acompanhar esse documento as comprovações dos poderes dos seus signatários, caso o cadastro da **Corretora Credenciada** junto à **B3** não esteja atualizado.

Para cumprimento do requerido nos itens 7.4.VII e 9.2.1 do **Edital**, a entrega do Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Remuneração (modelo do Anexo 17) e Contrato de Intermediação entre a Corretora Credenciada e a Proponente (modelo no Anexo 14) deve ser apresentado 01 (um) **Anexo 14 e 17**, Contrato de Intermediação **Proponente e Corretora Credenciada**.

CAPÍTULO 2

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Nos termos do **Edital**, as **Proponentes** deverão apresentar na **B3**, no dia indicado no Cronograma previsto no **Edital**, por representante das **Corretoras Credenciadas**:

- VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA;
- VOLUME 2 – PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA; e
- VOLUME 3 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.

Cada Volume deverá ser entregue em 2 (duas) vias lacradas.

LOCAL, DATA E HORA

A documentação deve ser entregue na data e hora previstas no Cronograma do **Leilão**, **Data para Recebimento dos Envelopes**, presencialmente, na **B3**:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Rua XV de Novembro, nº 275
Centro, São Paulo, SP, Brasil

REPRESENTAÇÃO

Os documentos deverão ser entregues por meio de representantes das **Corretoras Credenciadas** da **Proponente**.

Na **Data para Recebimento dos Envelopes** deverá ser fornecida documentação para a comprovação dos poderes necessários de representação da **Corretora Credenciada**, apenas caso o cadastro da **Corretora Credenciada** junto à **B3** não esteja atualizado.

Deverão ser respeitadas as atribuições de poder delimitadas aos membros para que o representante possa atuar em nome da **Corretora Credenciada** no **Leilão**. O representante da **Corretora Credenciada** poderá ser pessoa que já tenha poderes para atuar em processos do gênero, devendo se atentar para a necessidade de assinatura conjunta de duas ou mais pessoas. Ele poderá atuar de forma isolada, desde que definido em documentos estatutários ou procuração com poderes específicos para tal fim, e entregue na data.

Sob nenhuma hipótese será aberto qualquer dos Volumes da documentação no momento da entrega. Caso o sistema de cadastro da **B3** não esteja atualizado e precise ser entregue documento de comprovação de poderes por parte da **Corretora Credenciada**, tais documentos devem estar apartados dos Volumes lacrados.

Na **Data para Recebimento dos Envelopes**, a **Corretora Credenciada** deverá assinar juntamente com a **B3** o protocolo de recebimento em duas vias. A cada uma caberá uma via do documento.

FORMA DOS DOCUMENTOS

Toda a documentação deve ser entregue:

- Conforme item 6.11 do **Edital**, legível, sem rasuras, sem emendas, sem entrelinhas e sem ressalvas;
- Conforme item 6.11 do **Edital**, em idioma português;

- Conforme item 5.6.I e 17.1 do **Anexo 5 do Edital**, documentos estrangeiros devem ser autenticados por Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (“MRE”) ou acompanhar aposição nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada em Haia, em 5 de outubro de 1961 e Decreto Federal 8.660 de 29 de janeiro de 2016);
- Conforme item 5.6.I e 19 do **Anexo 5 do Edital**, documentos em idioma estrangeiro devem ser traduzidos ao português por tradutor público juramentado matriculado em qualquer das Juntas Comerciais do Brasil;
- Com valores expressos em moeda nacional, Real (BRL). Documentos com valores expressos em moeda estrangeira terão o tratamento do item 10.5.2 do **Edital**;
- Conforme item 6.2 do **Edital**, com todas as páginas com conteúdo numeradas sequencialmente, da primeira à última página de cada via individualmente, de forma que o número da última página reflita a quantidade total de páginas com conteúdo da via;
- Conforme item 6.7 do **Edital**, com todas as páginas rubricadas por **Representante Credenciado**;
- Conforme item 6.6.II do **Edital**, em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto a **Garantia da Proposta** nas modalidades de carta de fiança bancária ou apólice de seguro garantia que deve estar em sua via original somente em uma via do Volume 1;
- Conforme item 6.9 do **Edital**, seguindo os modelos constantes nos **Anexos do Edital**, caso existam;
- Conforme cada documento e item específico do **Edital**, com prazo de validade em vigor na data de entrega;
- Conforme item 6.4 do **Edital**, também digitalizada, preferencialmente após rubricados por **Representante Credenciado**, em *CD* ou *pendrive*, sem restrições de acesso, proteção, cópia ou impressão do conteúdo;
- Conforme item 6.2 do **Edital**, em 2 (duas) vias idênticas, de forma que haja 2 (duas) vias do Volume 1, 2 (duas) vias do Volume 2 e 2 (duas) vias do Volume 3;
- Conforme item 6.2 do **Edital**, cada via deve ser encadernada separadamente;
- Conforme item 6.3 do **Edital**, cada via deve conter termo de encerramento próprio, não numerada, especificando a quantidade total de páginas da via;
- Conforme item 6.1 do **Edital**, em Volumes lacrados;
- Conforme item 6.8 do **Edital**, com rubrica, data e hora de próprio punho do Representante Credenciado sobre o lacre do Volume; e
- Em Volumes com identificação no exterior, devidamente preenchida conforme modelos do item 6.1 e orientações do item 6.6.I do **Edital**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos devem ser entregues em cada um dos Volumes conforme exigido pelo **Edital** e resumido nas tabelas a seguir.

Cada Volume deve conter os documentos corretos, de maneira que não se misturem os documentos de Envelopes diferentes, uma vez que serão abertos em momentos distintos ao longo do **Leilão**.

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de **Proponentes**, além daqueles específicos para cada tipo.

A **Proponente** deverá disponibilizar todo e qualquer documento que decorra de exigência societária diretamente relacionada a seus atos constitutivos, bem como aqueles que decorrem de lei e que são condição de validade dos atos da Pessoa Jurídica, como por exemplo, mas não se limitando, aos Termos de Posse, autorizações do Conselho de Administração, dentre outros. Da mesma maneira, a **Proponente** deverá cumprir com todas as obrigações contraídas oriundas de suas demonstrações contábeis, na forma da lei vigente.

TODOS OS TIPOS DE PROPONENTE

	VOLUME 1	VOLUME 2	VOLUME 3
TODAS AS PROPONENTES	Carta de apresentação da Garantia de Proposta , mediante Anexo 16 do Edital . Item 7.4.IV do Edital .	Carta de apresentação da Proposta Econômica Escrita , mediante Anexo 4 do Edital . Item 10.1 do Edital .	Carta de apresentação dos Documentos de Qualificação , mediante Anexo 6 do Edital , na primeira página do volume. Item 1 do Anexo 5 do Edital .
	Garantia da Proposta , mediante apólice de seguro garantia, carta de fiança bancária, e/ou comprovante do depósito em conta caução. (Título público federal é confirmado digitalmente). Item 7 do Edital .	Carta de instituição ou entidade financeira atestando viabilidade financeira e exequibilidade, mediante Anexo 19 do Edital ; e Termo de confidencialidade, mediante Anexo 21 do Edital . Item 10.4.I do Edital .	Ato constitutivo, Contrato ou Estatuto social, vigente e registrado. Itens 1.1 e 3A do Anexo 5 do Edital .
	Comprovação dos poderes de representação dos Representantes Credenciados , conforme instruções do item 9.1.2.I e mediante Anexo 12 do Edital ; e Comprovação de poderes dos outorgantes. Item 9.1.2 do Edital .	Carta de empresa de auditoria independente atestando adequabilidade contábil e tributária, mediante Anexo 20 do Edital ; e Termo de Confidencialidade, mediante Anexo 21 do Edital . Item 10.4.II do Edital .	Comprovação do requerido no Ato constitutivo, Contrato ou Estatuto social para a participação no Leilão , se aplicável, registrado. Itens 1.1 e 3A do Anexo 5 do Edital .
	Contrato de intermediação entre Corretora Credenciada e a Proponente , mediante Anexo 14 e 17 ; e Comprovação de poderes dos signatários. Itens 7.4.VII e 9.2.1 do Edital .	Comprovação do Patrimônio Líquido da instituição ou entidade financeira referida no item 10.4.I. Item 10.5 do Edital .	Comprovação de eleição, e reeleições, se aplicável, dos administradores; Comprovação de eleição do Conselho de Administração responsável pela eleição, se aplicável; e Comprovação dos ritos de posse, se aplicável; registrados. Itens 1.1 e 3ª, 3B do Anexo 5 do Edital .
	Declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita , mediante Anexo 18 do Edital . Item 7.4.IX do Edital .		Certidão atualizada expedida pelo registro empresarial ou cartório competente. Item 3C do Anexo 5 do Edital .
			Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e extrajudicial; ou Certidão negativa de processo de execução das varas cíveis e Certidão listando os cartórios distribuidores cíveis; da sede. Item 7A do Anexo 5 do Edital .

VOLUME 1	VOLUME 2	VOLUME 3
		Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, últimos exigíveis, registrados. Item 7B do Anexo 5 do Edital.
		Inscrição no CNPJ/MF. Item 8A do Anexo 5 do Edital.
		Regularidade com o FGTS. Item 8B do Anexo 5 do Edital.
		Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante Certidão conjunta da RFB e PGFN. Item 8C do Anexo 5 do Edital.
		Inscrição no cadastro de contribuinte de tributos Estaduais; ou Certidão de não contribuinte Estadual; e Regularidade fiscal, mobiliários e imobiliários, perante a Fazenda Estadual/Distrital, do domicílio ou sede. Item 8D do Anexo 5 do Edital.
		Inscrição no cadastro de contribuinte de tributos Municipais; ou Certidão de não contribuinte Municipal; e Certidão de não contribuinte Estadual; e Regularidade fiscal, mobiliários e imobiliários, perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede. Item 8D do Anexo 5 do Edital.
		Inexistência de débitos trabalhistas. Item 8E do Anexo 5 do Edital.
		Inexistência de débitos junto à ANTT. Itens 8F e 11 do Anexo 5 do Edital.
		Em caso de certidão positiva, prova de quitação e/ou comprovação de procedimentos para a regularização, se aplicável. Item 9 do Anexo 5 do Edital.
		Qualificação técnica conforme itens 12 a 15 do Anexo 5 do Edital.

VOLUME 1	VOLUME 2	VOLUME 3
		Declaração do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, mediante Anexo 7 do Edital. Item 16A do Anexo 5 do Edital.
		Declaração do processo de falência e outros, mediante Anexo 8 do Edital. Item 16B do Anexo 5 do Edital.
		Declaração de inexistência de impeditivo, mediante Anexo 9 do Edital. Item 16C do Anexo 5 do Edital.
		Declaração de capacidade financeira, mediante Anexo 10 do Edital. Item 16D do Anexo 5 do Edital.
		Minuta do estatuto social da SPE , com conteúdo conforme Edital. Item 16E do Anexo 5 do Edital.
		Minuta dos acordos entre acionistas da SPE , se aplicável. Item 16F do Anexo 5 do Edital.

CONSÓRCIO

Além da documentação comum a todos os tipos de **Proponentes**, aquelas que estejam em **Consórcio** deverão entregar os seguintes documentos ou se atentar às especificidades do seu tipo:

	VOLUME 1	VOLUME 2	VOLUME 3
PROPONENTES EM CONSÓRCIO	Comprovação dos poderes de representação dos Representantes Credenciados , outorgado pela empresa líder, mediante Anexo 12 do Edital ; e Comprovação de poderes dos outorgantes. Item 9.1.2.II do Edital .		Termo de compromisso de constituição de SPE com conteúdo mínimo. Itens 21 do Anexo 5 e 5.8 do Edital .
	Procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, mediante Anexo 12 do Edital ; e Comprovação de poderes dos outorgantes. Item 9.1.2.II do Edital .		
	Compromisso de Constituição de SPE , com conteúdo mínimo conforme item 21 do Anexo 5 do Edital . Item 9.1.2.II do Edital .		

PROPONENTE ESTRANGEIRA

Além da documentação comum a todos os tipos de **Proponentes**, aquelas que sejam estrangeiras deverão entregar os seguintes documentos ou se atentar às especificidades do seu tipo:

	VOLUME 1	VOLUME 2	VOLUME 3
PROPONENTE ESTRANGEIRA	Comprovação dos poderes de representação dos Representantes Credenciados , outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, mediante Anexo 13 do Edital ; e Comprovação de poderes dos outorgantes. Item 9.1.2.III do Edital .		Ato de registro ou autorização para seu funcionamento, expedido pelo órgão competente, se aplicável. Item 3D do Anexo 5 do Edital .
	Documentos equivalentes aos de proponentes nacionais conforme a legislação de seu país de origem; ou Declaração de inexistência de documento estrangeiro equivalente, mediante Anexo 22 do Edital . Item 5.6.II do Edital .		Documentos equivalentes aos de proponentes nacionais conforme a legislação de seu país de origem; ou Declaração de inexistência de documento estrangeiro equivalente, mediante Anexo 22 do Edital , e observar os itens 3E e 17 do Anexo 5 do Edital Item 5.6.II Edital .
			Comprovação dos poderes de representação dos Representantes Credenciados , outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, mediante Anexo 13 do Edital ; e Comprovação de poderes dos outorgantes. Item 9.1.2.III do Edital e item 17.A (tabela IX) do Anexo 5 do Edital .
			Declaração de Submissão à Legislação Brasileira, mediante Anexo 11 do Edital . Item 17.A (tabela X) do Anexo 5 do Edital .
			Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, últimos exigíveis, registrados e observar o item 18 do Anexo 5 do Edital Item 7B e 18 do Anexo 5 do Edital .

PROPONENTE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Além da documentação comum a todos os tipos de **Proponentes**, aquelas que sejam instituições financeiras deverão entregar os seguintes documentos ou se atentar às especificidades do seu tipo:

	VOLUME 1	VOLUME 2	VOLUME 3
PROPONENTE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA			Comprovação de autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil. Item 5A do Anexo 5 do Edital .

PROPONENTE FUNDO DE INVESTIMENTOS

Além da documentação comum a todos os tipos de **Proponentes**, aquelas que sejam fundo de investimentos deverão entregar os seguintes documentos ou se atentar às especificidades do seu tipo:

	VOLUME 1	VOLUME 2	VOLUME 3
PROPONENTE FUNDO DE INVESTIMENTOS			Instrumento de Constituição, registrado. Item 6A do Anexo 5 do Edital .
			Contratação de gestor em exercício, se aplicável. Item 6B do Anexo 5 do Edital .
			Eleição do administrador em exercício. Item 6B do Anexo 5 do Edital .
			Registro do fundo na CVM. Item 6C do Anexo 5 do Edital .
			Inteiro teor do regulamento em vigor, registrado. Itens 6D e 6E do Anexo 5 do Edital .
			Comprovante de que o fundo está autorizado a participar do Leilão ; de que seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos, assumindo todas as obrigações e direitos. Item 6F do Anexo 5 do Edital .
			Registro do administrador na CVM. Item 6G do Anexo 5 do Edital .
			Registro do gestor na CVM, se aplicável. Item 6G do Anexo 5 do Edital .
			Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e extrajudicial; ou Certidão negativa de processo de execução das varas cíveis e Certidão listando os cartórios distribuidores cíveis; da sede, do administrador. Item 6H do Anexo 5 do Edital .
			Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e extrajudicial; ou Certidão negativa de processo de execução das varas cíveis e Certidão listando os cartórios distribuidores cíveis; da sede, do gestor, se aplicável. Item 6H do Anexo 5 do Edital .

PROPONENTE ENTIDADE ABERTA OU FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além da documentação comum a todos os tipos de **Proponentes**, aquelas que sejam EPC deverão entregar os seguintes documentos ou se atentar às especificidades do seu tipo:

	VOLUME 1	VOLUME 2	VOLUME 3
PROPONENTE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			Comprovação de autorização específica quanto à constituição e funcionamento, expedida pelo respectivo órgão fiscalizador; e Declaração, da PREVIC do MPS, de que os planos e benefícios administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção. Item 4.A do Anexo 5 do Edital .

ANÁLISE DE VOLUMES

A análise de documentos será realizada em conjunto pela **Comissão de Outorga** e pela **B3**, mas a decisão final e a aptidão e manutenção de participação de **Proponente** no **Leilão** competem apenas e tão somente à **Comissão de Outorga**.

Os prazos de análise de cada Volume e seus resultados serão divulgados pela **Comissão de Outorga** em datas previstas no Cronograma do **Leilão**.

Os documentos analisados pela **B3** ficarão sob sua guarda para posterior arquivamento do projeto.

CAPÍTULO 3 GARANTIA DA PROPOSTA

MODALIDADES ACEITAS

A **Garantia da Proposta** pode ser aportada, conforme instruções a seguir, nas seguintes modalidades:

- Apólice de Seguro Garantia;
- Carta de Fiança Bancária;
- Título Público Federal; e/ou
- Depósito Caução (Caução em Dinheiro).

Conforme item 7.4.VI do **Edital**, se a **Proponente** estiver em **Consórcio** é admissível o aporte do montante total da **Garantia da Proposta** segregado entre as consorciadas, independente do percentual de suas participações no Consórcio, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha pelas demais consorciadas de modalidade diversa. Também é permitido uma única **Garantia da Proposta** a ser entregue pelo líder do **Consórcio**.

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

DEPÓSITO ESPECÍFICO

As **Proponentes** estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação do **Leilão**. Eventuais garantias depositadas junto à **B3** para outras operações dessas **Corretoras Credenciadas** ou **Proponentes** não integram as garantias do **Leilão**.

MOEDA

As **Garantias de Proposta** devem ser emitidas em moeda corrente nacional, Real (BRL).

OBJETO

O item 7.9 do **Edital**, define o objeto da **Garantia da Proposta**, garantir as obrigações da **Proponente** em virtude de sua participação no **Leilão**.

VALOR

Conforme definido pelo item 7.1 do **Edital**, as **Proponentes** devem aportar garantia no valor mínimo de R\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil reais).

DENOMINAÇÃO

Se a **Proponente** participar isoladamente, deverá entregar o instrumento de garantia em razão social própria.

CONSÓRCIO

Se a **Proponente** participar em **Consórcio**, não são aceitas **Garantias de Proposta** que utilizem como tomador/afiançado/titular/depositário o nome de **Consórcio**, tendo em vista que os mesmos não possuem personalidade jurídica. Nesse caso, a **Garantia da Proposta** poderá ser entregue:

- Em somente um instrumento em razão social de uma consorciada; ou
- Em instrumentos distintos cada um em razão social de uma consorciada, de maneira que a soma desses atinja o valor mínimo.

Em todos os casos, a **Garantia da Proposta** deverá assegurar a responsabilidade do Consórcio, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação de consorciada. O nome do Consórcio, as razões sociais de todas as consorciadas e seus percentuais de participação devem constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

FUNDO DE INVESTIMENTOS

Em caso de fundo de investimentos, a **Garantia da Proposta** deverá estar em nome do Administrador do fundo.

O nome do fundo de investimentos deve constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

PRAZO

A **Garantia da Proposta** deverá vigorar pelo prazo igual ou superior a 01 (um) ano, contados a partir da **Data para Recebimento dos Envelopes**, inclusive.

A **Garantia da Proposta** deve ser válida de, no mínimo, 30 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2019, validade esta que deve incluir as 24 (vinte e quatro) horas das referidas datas.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

Se necessário, a **Proponente** deverá prorrogar o período de vigência da **Garantia da Proposta**, conforme item 7.2 do **Edital**.

Conforme item 7.2.1 do **Edital**, a cada renovação, a **Garantia da Proposta** será reajustada pela variação positiva do **IPCA** no período compreendido entre a **Data para Recebimento dos Envelopes** e o mês imediatamente anterior à renovação da **Garantia da Proposta**.

A **B3** poderá rever a valoração das **Garantia da Proposta**, caso julgue que quaisquer destas sofrerem ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade. Neste caso, a **B3** informará a **Comissão de Outorga**, que estabelecerá um prazo para que a **Proponente** promova o reforço ou a substituição da **Garantia da Proposta**, nos termos do **Edital**.

SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limites para depósito da **Garantia da Proposta**, na **Data para Recebimento dos Envelopes**, essas somente poderão ser modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas, conforme previsto no **Edital** e neste manual, mediante expressa e prévia anuência da **Comissão de Outorga** ou no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A **B3** somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

A **B3** somente efetuará qualquer movimentação das **Garantias de Proposta** depositadas com ordem expressa e formal da **Comissão de Outorga**.

DEVOLUÇÃO

As devoluções das garantias aportadas serão autorizadas pela **Comissão de Outorga** conforme especificações do item 7.8 **Edital** e do Cronograma do **Leilão**.

A devolução da **Garantia da Proposta** ocorrerá por intermédio da **Corretora Credenciada** da **Proponente** junto à **B3** nas modalidades Apólice de Seguro Garantia, Carta de Fiança Bancária e Título Público Federal. Quanto autorizada, a **B3** entrará em contato com as **Corretoras Credenciadas** para agendar a devolução das garantias aportadas.

EXECUÇÃO

As **Garantias de Proposta** poderão ser executadas pela **ANTT**, com apoio operacional da **B3**, nas hipóteses aventadas no item 7.9 do **Edital**. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a **Comissão de Outorga** terá a prerrogativa de executar as **Garantias de Proposta**, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e no **Edital**.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas Apólices de Seguro Garantia que:

- A Instituição Seguradora seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;
- A apólice indique a **Proponente** como tomadora;
- A apólice indique a **ANTT** como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do **Anexo 2** do **Edital**;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** ou a Instituição Seguradora de suas responsabilidades;
- Estejam em conformidade com a Circular Susep nº 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
- As apólices de seguro garantia com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Apólice de Seguro Garantia segue-se as instruções:

- A **Proponente** solicitará a emissão de apólice de seguro garantia à instituição seguradora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na **B3**, observados os critérios estipulados neste manual e no **Edital**;
- A **Corretora Credenciada** entregará à **B3**, no Volume 1 da documentação, a apólice do seguro-garantia, que deve ter certificação digital; entretanto, também poderá ser avaliada a aceitabilidade de apólice original em via física com assinaturas dos representantes legais da seguradora com firmas reconhecidas; e
- A **B3** assessorará a **Comissão de Outorga** na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, as **Proponentes** deverão proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam e estão com o seu cadastro atualizado na **B3** não precisam enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese da instituição emissora da **Garantia da Proposta** não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis antes da **Data para Recebimento dos Envelopes** os seguintes documentos:

- Estatuto Social/Contrato social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria vigente; e
- Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 275, PROTOCOLO GERAL
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL
CEP 01013-001

Caso a instituição não tenha feito ou atualizado seu cadastro na **B3** no prazo anteriormente descrito, os documentos poderão constar no Volume 1.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas Cartas de Fiança Bancária que:

- A Carta de Fiança Bancária indique a **Proponente** como afiançada;
- As obrigações da Carta de Fiança Bancária sejam perante a **ANTT**;
- A Instituição Fiadora seja banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- A Instituição Fiadora observe as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- A Instituição Fiadora seja instituição financeira classificada em, no mínimo, uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors;
- A Instituição Fiadora possua o sistema EMVIA da Embratel para que a **B3** verifique a autenticidade da carta de fiança;
- A Carta de Fiança Bancária seja entregue presencialmente em sua forma física original;
- A Carta de Fiança Bancária tenha as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- A Carta de Fiança Bancária tenha assinatura de duas testemunhas;
- Sejam respeitadas as diretrizes do **Anexo 3 do Edital**; e
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** ou a Instituição Fiadora de suas responsabilidades.

Cartas de Fiança Bancária poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente analisadas e aprovadas pela **B3** e pela **Comissão de Outorga**.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Carta de Fiança Bancária segue-se a rotina:

- A **Proponente** solicitará a emissão de Carta de Fiança Bancária à Instituição Fiadora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na **B3**, observados os critérios estipulados neste manual e no **Edital**;
- A **Corretora Credenciada** entregará Carta de Fiança Bancária no Volume 1; e
- A **B3** assessorará a **Comissão de Outorga** na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, as **Proponentes** deverão proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na **B3** não precisam enviar os documentos comprobatórios de representação. Na hipótese de a instituição emissora da **Garantia da Proposta** não estar cadastrada ou seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis antes da **Data para Recebimento dos Envelopes** os seguintes documentos:

- Estatuto Social/Contrato social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria vigente; e
- Procuраções para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de cartas de fiança.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 275, PROTOCOLO GERAL
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL
CEP 01013-001

Caso a instituição não possua seu cadastro atualizado na **B3**, ou não tenha o tenha feito ou atualizado no prazo anteriormente descrito, os documentos poderão constar no Volume 1.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

TÍTULOS ACEITOS

Conforme item 7.4.II do **Edital**, são admitidos:

- Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN);
- Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT);
- Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C – NTN -C);
- Tesouro IPCA+ (Notas do Tesouro Nacional - série B principal – NTN-B Principal); ou
- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F – NTN-F).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA E APORTE

O bloqueio escritural de Título Público Federal será feito mediante a seguinte rotina:

- As **Proponentes** detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela **B3** no sistema.
- A **Proponente** solicitará, à Instituição Financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a **B3**. Não necessariamente a instituição financeira que possui a posição de títulos é a **Corretora Credenciada** contratada pela **Proponente** para representá-la no **Leilão**.
- As seguintes informações deverão ser enviadas pela **Proponente** para a **B3**:
 - Dados dos títulos que estão sendo transferidos;

- Razão social e código da Instituição Financeira Corretora intermediadora, na qual a Proponente detém sua posição de títulos; e
- Código de cliente e da conta da **Proponente** no Sistema de Garantias da **B3** (NGA);
- Os títulos devem ser transferidos pela Instituição Financeira através de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de transferência.
- A **Corretora Credenciada** enviará para a **B3** as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A **B3** providenciará a correspondência do lançamento no SELIC e acompanhará a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- Após esse procedimento, a **B3** registrará a transferência no Sistema de Garantias da B3 (NGA). As corretoras que intermediaram a transferência dos títulos podem confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.
- A entrega da **Garantia da Proposta** será confirmada digitalmente através de sistema da **B3**.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como **Garantia da Proposta**, títulos disponíveis, sob a guarda da **B3**, naquele sistema, até o prazo limite da **Data para Recebimento dos Envelopes** descrita em Cronograma do **Leilão**.

VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos Federais transferidos para a conta de garantia da **B3** serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela **B3**.

Casos omissos serão tratados diretamente pela **Comissão de Outorga**.

A **B3** poderá informar a **Comissão de Outorga**, a qualquer momento, a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo **Edital**.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO

A aceitação da comprovação do depósito será feita pela **Comissão de Outorga**, não tendo a **B3** qualquer responsabilidade por esse ato. A **B3** também não se responsabilizará pela devolução da **Garantia da Proposta** que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo a **Proponente** contatar diretamente a **Comissão de Outorga** para instruções.

FORMA DE ENTREGA

A **Garantia da Proposta** deve ser entregue através do comprovante de depósito em seu formato original no Volume 1.

FORMA DE DEPÓSITO E APORTE

A **Proponente** que optar por entregar a **Garantia da Proposta** sob a forma de caução em dinheiro deverá enviar um e-mail para os contatos disponíveis em **Edital** com a solicitação de orientações para a operacionalização do depósito.

A **Proponente** não efetuará o aporte junto à **B3**. O aporte deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal, conforme descrito no item 7.4.III do **Edital**.

Em razão do prazo de compensação, somente serão aceitos como **Garantia da Proposta**, os recursos sob a guarda da **Comissão de Outorga** até o prazo limite da **Data para Recebimento dos Envelopes** descrita em Cronograma do **Leilão**.

CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

PROPOSTANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO

O resultado da análise do Volume 1 será divulgado pela **Comissão de Outorga** conforme Cronograma do **Leilão**. As **Proponentes** que, nos termos do **Edital** e deste manual, atenderem a todos os requisitos estarão aptas a participar da **Sessão Pública do Leilão**

OBJETO DO LEILÃO

As características do **Sistema Rodoviário** estão descritas no decorrer do **Edital** e em seus documentos relacionados.

A **Sessão Pública do Leilão** tem por objetivo a seleção de **Proposta Econômica Escrita** com menor **Tarifa Básica de Pedágio**, conforme **Edital**, para o **Sistema Rodoviário**.

LOCAL, DIA E HORA

A **Sessão Pública do Leilão** terá início no horário e dia descrito em Cronograma do **Leilão** na **B3** à Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo, SP. Será permitido acesso ao local 01 (uma) hora antes.

O **Diretor da Sessão** poderá estabelecer intervalo durante a **Sessão Pública do Leilão** caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

REPRESENTAÇÃO

Na **Sessão Pública do Leilão**, a intermediação entre a **B3** e o representante da **Proponente** deve ser realizada pela **Corretora Credenciada**.

Cada **Corretora Credenciada** deverá indicar até às 12h do dia útil anterior à **Sessão Pública do Leilão**, por e-mail à leiloes@B3.com.br, seus operadores e os representantes da **Proponente** que participarão da **Sessão Pública do Leilão**.

As credenciais dos operadores das **Corretoras Credenciadas** que participarão da **Sessão Pública do Leilão** somente serão entregues momentos antes de sua realização, diretamente pelo **Diretor da Sessão**. Para receber as credenciais, o operador indicado da **Proponente** deve apresentar-se ao **Diretor da Sessão** antes do início da sessão. Ao término da sessão, as credencias devem ser devolvidas no mesmo local em que foram retiradas.

DINÂMICA

Os procedimentos da **Sessão Pública do Leilão** serão conduzidos pela **B3** em suas dependências, em nome da **Comissão de Outorga** e segundo os ditames do **Edital**

As decisões tomadas na **Sessão Pública do Leilão** competem tão somente à **Comissão de Outorga**.

O **Diretor da Sessão** iniciará a **Sessão Pública do Leilão** oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento da dinâmica.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As propostas serão disponibilizadas em ordem crescente de valores de **Tarifa Básica de Pedágio**, com 05 (cinco) casas decimais. Assim, a primeira colocada será a aquela que ofertar a menor **Tarifa Básica de Pedágio**.

PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS

O **Diretor da Sessão** solicitará à **Comissão de Outorga** o Volume 2 - **Proposta Econômica Escrita** de cada **Proponente** apta.

O Volume 2 será considerado válido se atender às exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**.

O **Diretor da Sessão** procederá à abertura dos Volumes 2. A cada Volume 2 aberto, o **Diretor da Sessão** lerá ao público a proposta da **Proponente**. Feita a leitura, essas informações serão inseridas no sistema da **B3** e exibidas no recinto da **Sessão Pública do Leilão**.

EMPATE

Se 2 (duas) ou mais **Proponentes** entregarem **Propostas Econômicas Escritas** de igual valor, considerando as 05 (cinco) casas decimais, será observado o disposto no item 13.4 do **Edital**. Caso o empate permaneça, o critério para desempate será sorteio promovido pelo **Diretor da Sessão**, em nome da **Comissão de Outorga**, sendo a primeira **Proponente** sorteada a melhor classificada.

RESULTADO FINAL

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a **Proponente** melhor classificada será imediatamente declarada pelo **Diretor da Sessão**, em nome da **Comissão de Outorga**.

REMUNERAÇÃO DA B3

A remuneração da **B3** devida pela **Adjudicatária** é R\$ 719.445,71 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Após a homologação, conforme condições e prazos do item 16.3 do **Edital**, a **B3** emitirá boleto de cobrança bancária contra a **Corretora Credenciada** que representou a **Proponente** vencedora.

A **B3** emitirá declaração confirmando o recebimento de sua remuneração e a enviará para a **Comissão de Outorga**.

A assinatura do **Contrato** somente ocorrerá caso o valor seja identificado.

ANEXOS 14 e 17

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E CORRETORA CREDENCIADA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N° 01/2018 – ANTT – RODOVIA FEDERAL BR-101/290/386/448/ RS, NO TRECHO DA BR-101/RS, ENTRE A DIVISA SC/RS ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-290 (OSÓRIO); DA BR-290/RS, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-101(A) (OSÓRIO) ATÉ O KM 98,1; DA BR-386, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-285/377(B) (PARA PASSO FUNDO) ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-470/116(A) (CANOAS); E DA BR-448, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-116/RS-118 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-290/116 (PORTO ALEGRE).

Na melhor forma de direito, as partes:

[preencher com a denominação social da corretora], sociedade corretora com sede na [preencher com a sede social da corretora], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da corretora], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **Corretora Credenciada**; e

[preencher com a denominação social da proponente], com sede na [preencher com a sede social da proponente], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da proponente], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada de **Proponente**;

nos termos do **Edital** e do **Manual de Procedimentos do Leilão** do **Leilão** em epígrafe;
RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por **Corretora Credenciada** na participação da **Proponente** no **Leilão**, nos atos praticados sob assessoria da **B3** à **ANTT**.

1. A **Proponente** e **Corretora Credenciada** declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos ao **Leilão**, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:
 - **Edital, Anexos e Manual de Procedimentos do Leilão**;
 - Cronograma;
 - Documentos e alterações expedidas pela **Comissão de Outorga**;
 - Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito do **Leilão**; e
 - Subsidiariamente, as normas e procedimentos da **B3** relativas a Leilões em geral.
2. Se comprometem a entregar, a **Proponente** à **Corretora Credenciada**, e a **Corretora Credenciada** à **Comissão de Outorga**, na **B3**, conforme documentos e cronograma do **Leilão**:
 - **Garantia da Proposta**;
 - Volumes 1, 2 e 3;

- Ofertas à viva voz; e
 - Remuneração da **B3**, se assim acordado entre as partes.
3. A **Corretora Credenciada** é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da **B3**, nos termos do **Edital e Manual de Procedimentos do Leilão**.
 4. A taxa de corretagem da **Corretora Credenciada**, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes].
 5. A **Corretora Credenciada** não se responsabiliza pela não inclusão da **Proponente** na lista de aptos, habilitados ou qualificados para o **Leilão**, a ser comunicada diretamente pela **Comissão de Outorga**.
 6. A **Proponente** reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou à execução, pelos **ANTT, Comissão de Outorga e/ou B3**, de ativos aceitos como **Garantia da Proposta**, de acordo com o **Edital e no Manual de Procedimentos do Leilão**.
 - 6.1. A execução de **Garantias de Proposta** será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela **Proponente** em virtude de sua participação no **Leilão**.
 7. A **Proponente**, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à **Corretora Credenciada**, poderes especiais para representá-la perante a **B3**, as demais **Proponentes**, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes do **Leilão** que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do **Edital e do Manual de Procedimentos do Leilão**, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da **Proponente**, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização das **Garantias de Proposta**, nos termos do **Edital e do Manual de Procedimentos do Leilão**, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à **B3** idênticos poderes auferidos à **Corretora Credenciada**, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da **Comissão de Outorga e da ANTT**, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do **Edital e do Manual de Procedimentos do Leilão**.
 8. O presente Contrato terá seu vigor encerrado com a realização de ambos os eventos:
 - retirada das **Garantias de Proposta** pela **Corretora Credenciada da B3** e devolução à **Proponente**; e
 - até que a **B3** confirme o recebimento de sua remuneração.
 - 8.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.
 9. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.
 10. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

11. A **Corretora Credenciada** se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à **Proponente**, apenas revelando-as à **B3**, à **ANTT** e à **Comissão de Outorga**, na forma e para os fins deste Contrato.
12. A **Proponente** se compromete a manifestar expressamente à **Corretora Credenciada** qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação no **Leilão**, junto à **B3**, à **Comissão de Outorga** e à **ANTT**.
13. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da **Corretora Credenciada**, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da **Proponente**, se este for diverso do dela.
14. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela **B3**, ouvida a **Comissão de Outorga**, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação do **Leilão**] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Assinaturas dos Representantes Credenciados com firmas reconhecidas.

[Nomes dos Representantes Credenciados]
[Razão Social da **Proponente**]

*Assinaturas dos representantes da **Corretora Credenciada** com firmas reconhecidas.*

[Nomes dos representantes da **Corretora Credenciada**]
[Razão Social da **Corretora Credenciada**]

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

ANEXO 16 APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N° 01/2018 – ANTT – RODOVIA FEDERAL BR-101/290/386/448/ RS, NO TRECHO DA BR-101/RS, ENTRE A DIVISA SC/RS ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-290 (OSÓRIO); DA BR-290/RS, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-101(A) (OSÓRIO) ATÉ O KM 98,1; DA BR-386, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-285/377(B) (PARA PASSO FUNDO) ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-470/116(A) (CANOAS); E DA BR-448, NO ENTRONCAMENTO COM A BR-116/RS-118 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-290/116 (PORTO ALEGRE).

APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Sociedade Corretora [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], doravante designada **Corretora Credenciada** para representar [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], doravante designada **Proponente**, nos termos do **Edital e Anexos** em referência, esclarece a modalidade e valor da **Garantia da Proposta** depositada junto à B3, conforme segue:

GARANTIA DA PROPOSTA	
MODALIDADE(S)	VALOR(ES) (R\$)

Atenciosamente,

*Assinaturas dos representantes da **Corretora Credenciada** com firmas reconhecidas.*

[Nomes dos representantes da **Corretora Credenciada**]

[Razão Social da **Corretora Credenciada**]

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: